



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ

Processo: 13679.00.58.2019.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 111/2019

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em **24/10/2019**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO**, **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA**, **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA**, **PAULO MAIA FILHO**, **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE** e **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**, **resolveu**, por unanimidade de votos, com abstenção do requerente, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente autorizou, ad referendum do Tribunal Pleno, a licença paternidade, com prorrogação de 05 (cinco) dias, ao Desembargador **PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO**, no período de 02.10 a 11.10.2019 (10 dias), uma vez que formalizado de acordo com os ditames legais.

Observação: Sua Excelência o Senhor Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida participou deste julgamento nos termos do artigo 29 do Regimento Interno.

MARIA CARDOSO BORGES

Secretária Geral Judiciária, em exercício.

